



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA (REMULTISF),
RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE (RIMS) E RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA
BUCOMAXILOFACIAL (RCTBMF)

EDITAL 02/2020

Termo Aditivo de Retificação nº 1

A Coordenadora da Comissão de Residências Multiprofissionais em Saúde (COREMU) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) vem, por meio deste, tornar públicas as alterações no edital 02/2020, conforme abaixo:

No item 3.2 do Edital 02/COREMU/2020, onde se lê:

A distribuição das vagas de ações afirmativas nos programas de residência foi realizada na forma prevista pelas Leis nº 12.711/2012 e 13.409/2016, e em conformidade com a Resolução Normativa 52/CUn/2015, alterada pelas Resoluções Normativas: 78/CUn/2016, 101/CUn/2017, 131/CUn/2019 e 076/2020/CGRAD, segundo o Edital 01/COREMU/2020, cujo sorteio está disponível no site da COREMU em <https://coremu.ufsc.br>

Leia-se:

A distribuição das vagas de ações afirmativas nos programas de residência foi realizada na forma prevista pelas Leis nº 12.711/2012 e 13.409/2016, e em conformidade com a Resolução Normativa 145/CUn/2020, Resolução Normativa 52/CUn/2015, alterada pelas Resoluções Normativas: 78/CUn/2016, 101/CUn/2017, 131/CUn/2019 e segundo o Edital 01/COREMU/2020, cujo sorteio está disponível no site da COREMU em <https://coremu.ufsc.br>

No subitem c) do item 4.2 do Edital 02/COREMU/2020, onde se lê:

Encaminhar um e-mail para o endereço selecao.coremu@ufsc.br. O assunto do e-mail deverá obrigatoriamente ser o nome do programa para o qual se inscreve, seguido da área de concentração (no caso da RIMS), a profissão e o nome do candidato. Por exemplo: RIMS, Urgência e Emergência, Enfermagem, Fulano de Tal.

Leia-se:

Encaminhar um e-mail para o endereço selecao.coremu@contato.ufsc.br. O assunto do e-mail deverá obrigatoriamente ser o nome do programa para o qual se inscreve, seguido da área de concentração (no caso da RIMS), a profissão e o nome do candidato. Por exemplo: RIMS, Urgência e Emergência, Enfermagem, Fulano de Tal.

No item 5.3 do Edital 02/COREMU/2020, onde se lê:

Caso as notas ou o índice de aproveitamento seja apresentado no histórico escolar de graduação somente no formato de conceitos, serão considerados equivalentes às seguintes notas:

- a) Nota 9,5 para conceito A;
- b) Nota 8,5 para o conceito B;
- c) Nota 7,5 para o conceito C;
- d) Nota 6,5 para o conceito D;
- e) Nota 5,5 para o conceito E.

Leia-se:

Caso as notas ou o índice de aproveitamento seja apresentado no histórico escolar de graduação somente no formato de conceitos, serão considerados equivalentes às seguintes notas:

- a) Nota 9,5 para conceito A;
- b) Nota 8,5 para o conceito B;
- c) Nota 7,5 para o conceito C;
- d) Nota 6,5 para o conceito D;
- e) Nota 5,5 para o conceito E.

Caso o histórico escolar de graduação do candidato registre como notas finais o conceito APTO, será calculada a média aritmética entre a nota mínima (5,0 – cinco pontos) e a máxima (10,0 – dez pontos). Dessa forma o conceito apto será considerado quantitativamente pela nota 7,5 (sete pontos e meio).

Ficam mantidas as demais disposições do Edital.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2020.